



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



CREDENCIAMENTO



CRENCIAMENTO BALTA ENGENHARIA LTDA



PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro
MAGALHÃES DE ALMEIDA

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

A empresa **BALTA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de SÃO LUIS-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.304.843/0001-40, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002 DECLARA sob as penalidades da lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Magalhães de Almeida, 13 De fevereiro De 2023.

ANTONIO DE
ALBUQUERQUE
NETO:0754226735
3

Digitally signed by ANTONIO
DE ALBUQUERQUE
NETO:07542267353
Date: 2023.02.10 16:43:13
-03'00'



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: PREGÃO Nº 002/2023

Na qualidade de representante legal da empresa **BALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.304.843/0001-40, credenciamos o Sr. (a) **JOSÉ BATISTA DE SOUSA JUNIOR**, portador da CI nº 01340921, e CPF nº 801.321.973-91, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Magalhães de Almeida, 13 de fevereiro De 2023.

**ANTONIO DE
ALBUQUERQUE
NETO:07542267353**

Digitally signed by ANTONIO
DE ALBUQUERQUE
NETO:07542267353
Date: 2023.02.10 16:42:57
-03'00'

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 0272342220045 GEJUSPC MA

CPF 075.422.673-53 **DATA NASCIMENTO** 27/10/1955

FILIAÇÃO
 FRANCISCO CAVALCANTE D
 E ALBUQUERQUE
 CACILDA BERNARDES DE A
 LBUQUERQUE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 00061772721 **VALIDADE** 16/01/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 11/09/1990

RESERVAÇÃO
 A

Antonio de Albuquerque Neto

LOCAL SAO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 17/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 36940691702
 MA039734706

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1801225984

PROIBIDO PLASTIFICAR 1801225984

Mh

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME PLÍNIO DE CARVALHO MATOS



PLACARD
WELLINGTON MATOS E ROSEMAR MACHADO
DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO 01/03/1981
NATURALIDADE SAO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO
MÃO DOADOR

GRUPO SANGUÍNEO SSPMA
FACTOR RH


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 2.016/67 DE 29 DE AGOSTO DE 1967

CPF 04905322366 INI
REGISTRO GERAL 027083752004-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2019
REGISTRO CIVIL
MASC N.112979 FLS 30 LIV 101A

T. ELETOR / ZONA / SEC 063300631 10400310416 CTPS / SERIE / LIV
NIS / PIS / PASEP 11299CREVMA IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MULTAS 270722087508
CSH 653803031
CRS 70808212020220



MA1806107780

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.304.843/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO**, portador (a) da CI nº 0272342220045 SSP-MA e do CPF nº 24.304.843/0001-40, declara, para fins do disposto no item 3.1, alínea "d" do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2023/CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Magalhães de Almeida, 13 de fevereiro De 2023.

ANTONIO DE
ALBUQUERQUE
NETO:07542267
353

Digitally signed by
ANTONIO DE
ALBUQUERQUE
NETO:07542267353
Date: 2023.02.10
16:44:29 -03'00'

MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "BALTA ENGENHARIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIS DE JESUS JARDIM, brasileiro, maranhense, divorciado, nascido em 02/01/1971, empresário, CPF nº 437.612.403-68, RG 1267194 SSP-MA, domiciliado na Rua Andirobas, 06, Edifício Canopus, Apartamento 402, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-040 e

JOSE BATISTA SOUSA JUNIOR, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 18/07/1980, empresário, CPF 801.321.973-91, RG 0000001340921 SSP-MA, domiciliado na Estrada da Maioba, 159, Bairro Forquilha, São Luís - MA, CEP 65065-040 e

LUANNILTON GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, piauiense, solteiro, nascido em 23/07/1983, empresário, CPF 014.535.613-23, RG 2560184 SSP-PI, domiciliado na Avenida Centro Comercial, 24, quadra 13, Bairro Cohab Anil II, São Luís - MA, CEP 65052-790.

Resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **BALTA ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Bacanga, 24, Bairro Residencial Vinhais II, São Luís - MA, CEP 65071-044.

2ª O capital social será R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | CAPITAL INTEGRALIZADO |
|-------------------------------|---------|----------|-----------------------|
| LUIS DE JESUS JARDIM | 250.000 | R\$ 1,00 | R\$ 250.000,00 |
| JOSE BATISTA SOUSA JUNIOR | 150.000 | R\$ 1,00 | R\$ 150.000,00 |
| LUANNILTON GONÇALVES DE SOUSA | 100.000 | R\$ 1,00 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | R\$ 1,00 | R\$ 500.000,00 |

3ª O objeto é **Serviços de Engenharia, Projetos, Consultoria, Fiscalização de obras civis, rodoviárias e ferroviárias; Distribuição de água por caminhões; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Obras de terraplanagem; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte de produtos perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão de obra temporária.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:45 SOB Nº 21200928179.
PROTOCOLO: 160054540 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160054540. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 02 de fevereiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS DE JESUS JARDIM** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:45 SOB Nº 21200928179.
PROTOCOLO: 160054540 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160054540. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 03/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

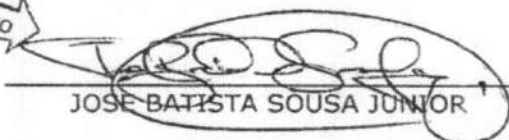
14ª Fica eleito o foro da Capital São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão para que produza os efeitos legais.

São Luís, 02 de fevereiro de 2016.

7º Tabelionato

LUIZ DE JESUS JARDIM

7º Tabelionato

JOSE BATISTA SOUSA JUNIOR

7º Tabelionato

LUANNILTON GONÇALVES DE SOUSA

M

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:45 SOB Nº 21200928179.
PROTOCOLO: 160054540 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160054540. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br





ALTERAÇÃO Nº 01 DA BALTA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

LUIS DE JESUS JARDIM, brasileiro, maranhense, divorciado, nascido em 02/01/1971, empresário, CPF nº 437.612.403-68, RG 0639895620178 SSP-MA, domiciliado na Rua Andirobas, 06, Edifício Canopus, Apartamento 402, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-040 e;

JOSE BATISTA SOUSA JUNIOR, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 18/07/1980, empresário, CPF 801.321.973-91, RG 0000001340921 SSP-MA, domiciliado na Estrada da Maioba, 159, Bairro Forquilha, São Luís - MA, CEP 65065-040 e;

LUANNILTON GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, guaruja, solteiro, nascido em 23/07/1983, empresário, CPF 014.535.613-23, RG 0584475520160 SSP-MA, domiciliado na Avenida Centro Comercial, 24, Bairro Cohab Anil II, São Luís - MA, CEP 65052-790.

Únicos sócios da sociedade limitada **BALTA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Bacanga, 24, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65074-193, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21200928179 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.304.843/0001-40;

Resolvem em comum acordo, alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas a seguir:

1ª É admitido na qualidade de sócio administrador Antonio de Albuquerque Neto, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF nº 075.422.673-53, RG 0272342220045 SSP-MA, domiciliado no Conjunto Jardim Paulista, 13, Olho D'Água, São Luís-MA, CEP 65065-310.

2ª O sócio **Luis de Jesus Jardim** retira-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas ao sócio ora admitido Antonio de Albuquerque Neto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

3ª O sócio **Jose Batista Sousa Junior** retira-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas ao sócio ora admitido Antonio de Albuquerque Neto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 13:20 SOB Nº 20180038583.
PROTOCOLO: 180038583 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800645761. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4ª O sócio **Luannilton Gonçalves de Sousa** cede e transfere ao sócio ora admitido Antonio de Albuquerque Neto, 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

5ª Dessa forma a **Cláusula Segunda** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

| Sócio | Quotas | Valor em R\$ | % |
|-------------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO | 490.000 | 490.000,00 | 98% |
| LUANNILTON GONÇALVES DE SOUSA | 10.000 | 10.000 | 2% |
| TOTAL | 500.000 | 500.000,00 | 100% |

6ª Ainda nesta oportunidade, os sócios aprovam a alteração caput da **Cláusula Sétima** do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

*"Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.*

7ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª As cláusulas não expressamente alteradas por este instrumento permanecem válidas.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 13:20 SOB Nº 20180038583.
PROTOCOLO: 180038583 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800645761. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br





E, por se acharem em perfeito acordo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão para que produza os efeitos legais.

São Luis/ MA, 06 de Janeiro de 2018.

[Signature]
Luis de Jesus Jardim

[Signature]
José Batista Sousa Junior

[Signature]
Luannilton Gonçalves de Sousa

[Signature]
Antonio de Albuquerque Neto

3º TABELIONATO DE SÃO LUIS (MA) - 101793751 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO
Em test. da verdade
São Luis - MA 23/02/2018
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

7º OFICIO DE NOTAS

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Receita de Imposto de Renda
000030073471

3º TABELIONATO DE SÃO LUIS (MA) - 101793751 - ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO
Em test. da verdade
São Luis - MA 23/02/2018
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

7º OFICIO DE NOTAS

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Receita de Imposto de Renda
000030073471

[Handwritten initials]
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 13:20 SOB Nº 20180038583.
PROTOCOLO: 180038583 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800645761. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures]



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "BALTA ENGENHARIA LTDA".

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF nº 075.422.673-53, RG 0272342220045 SSP-MA, domiciliado no Conjunto Jardim Paulista, 13, Olho D'Água, São Luís-MA, CEP 65065-310 e;

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE, brasileiro, recife, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 052.399.843-01, RG 8694905 SDS-PE, domiciliado na Rua A, 13, Residencial São Domingos Cohama, São Luís-MA, CEP 65064-530.

Únicos sócios da sociedade limitada **BALTA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Bacanga, 24, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65071-044, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21200928179 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.304.843/0001-40; resolvem, assim, consolidar o contrato social:

1ª O capital social será R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | | |
|--|----------------|-------------------|------------|
| <i>ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO</i> | <i>250.000</i> | <i>250.000,00</i> | <i>50%</i> |
| <i>JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE</i> | <i>250.000</i> | <i>250.000,00</i> | <i>50%</i> |

2ª O objeto é **Serviços de Engenharia, Projetos, Consultoria, Fiscalização de obras civis, rodoviárias e ferroviárias; Distribuição de água por caminhões; Coleta de resíduos não perigoso; Coleta de resíduos perigoso; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Obras de terraplanagem; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigoso e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte de produtos perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão de obra temporária.**

3ª A sociedade iniciará suas atividades em 02 de fevereiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 16:11 SOB Nº 20180312812.
PROTOCOLO: 180312812 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802043297. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª Fica eleito o foro da capital São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

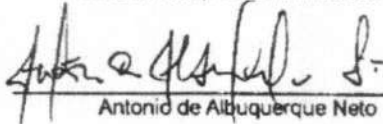
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 16:11 SOB Nº 20180312812.
PROTOCOLO: 180312812 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802043297. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

E, por se acharem em perfeito acordo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão para que produza os efeitos legais.

São Luís/ MA, 10 de Abril de 2018


Antonio de Albuquerque Neto


Janderson de Albuquerque Freire

Man

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 16:11 SOB N° 20180312812.
PROTOCOLO: 180312812 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802043297. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br







2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "BALTA ENGENHARIA LTDA"



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF nº 075.422.673-53, RG 0272342220045 SSP-MA, domiciliado no Conjunto Jardim Paulista, 13, Olho D'Água, São Luís-MA, CEP 65065-310 e;

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE, brasileiro, recifense, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 052.399.843-01, RG 8694905 SDS-PE, domiciliado na Rua A, 13, Residencial São Domingos Cohama, São Luís-MA, CEP 65064-530.

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada BALTA ENGENHARIA LTDA, sede e foro na Rua Bacanga, 24, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65071-044, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21200928179 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.304.843/0001-40, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social para:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar)

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA SEGUNDA – Fica admitido na sociedade:

PLINIO DE CARVALHO MATOS, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, natural de São Luis – MA, nascido em 01 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua das Andirobas nº 06, Condomínio Canoplus, Bloco 1A, Apartamento 402, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP 65.075-040, RG 027663752004-3, CPF nº 045.953.223-56.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira – se da sociedade:

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE, detentor de 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), cede e transfere pro sócio remanescente **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO**, 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil), o sócio retirante e o sócio remanescente dão quitação, sem nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), com um investimento dos sócios remanescentes de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Parágrafo primeiro: O capital integralizado em moeda corrente do país passa a ter a seguinte composição:

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | R\$ |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| Antonio de Albuquerque Neto | 990.000 | 990.000,00 |
| Plínio de Carvalho Matos | 10.000 | 10.000,00 |
| Total | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios, **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO** e **PLINIO DE CARVALHO MATOS**, únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada "**BALTA ENGENHARIA LTDA**", resolvem consolidar contrato conforme segue.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "BALTA ENGENHARIA LTDA" e tem como nome fantasia "BALTA ENGENHARIA"

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro em São Luís, Estado do Maranhão, situada na Rua Bacanga, nº 24, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65071-044.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar)

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000,00 (Um Milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelo sócio, a saber:

MCh

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



| SÓCIOS | Nº DE COTAS | R\$ |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| Antonio de Albuquerque Neto | 990.000 | 990.000,00 |
| Plínio de Carvalho Matos | 10.000 | 10.000,00 |
| Total | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I - Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade que iniciou suas atividades no dia 02 de fevereiro de 2016, tem o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, solidária ou isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro: Fica facultado ao administrador (a), nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA- Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{1}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador, ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Luís (MA), 11 de Junho de 2019

[Handwritten signature]

ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO

[Handwritten signature]

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

[Handwritten signature]

PLINIO DE CARVALHO MATOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten initials]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
SALTA ENGENHARIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.espressafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que BALTA ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2302475000 | |
|--|-------------|---|--|
| NIRE 21200928179 CNPJ 24.304.843/0001-40 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo Bacanga, Nº 24, xxxxx, Residencial Vinhais II - São Luís/MA - CEP 65071-044 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20220384886 | 29/03/2022 | BALANCO |
| 223 | 20220208239 | 16/02/2022 | BALANCO |
| 223 | 20210150106 | 29/01/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200124668 | 28/02/2020 | BALANCO |
| 002 | 20190819707 | 23/07/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20190298456 | 16/04/2019 | BALANCO |
| 223 | 20180592955 | 08/08/2018 | BALANCO |
| 223 | 20180464035 | 13/07/2018 | BALANCO |
| 002 | 20180312812 | 25/05/2018 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20180283294 | 17/04/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180038583 | 26/02/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20160054532 | 03/03/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200928179 | 03/03/2016 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 13:49:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 6RH6QHLA.



MAC2302475000

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Ma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|---|--|--|
| Nome Empresarial: BALTA ENGENHARIA LTDA | | | Protocolo: MAC2302474939 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21200928179 | CNPJ 24.304.843/0001-40 | Data de Ato Constitutivo 03/03/2016 | Início de Atividade 02/02/2016 | | |
| Endereço Completo Rua Bacanga, Nº 24, Residencial Vinhais II - São Luís/MA - CEP 65071-044 | | | | | |
| Objeto Social 7112-0/00 - Serviços de engenharia 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Atividades de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração) | | | | | |
| Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome PLINIO DE CARVALHO MATOS | CPF/CNPJ 045.953.223-56 | Participação no capital R\$ 10.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO | CPF/CNPJ 075.422.673-53 | Participação no capital R\$ 990.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO | CPF 075.422.673-53 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 29/03/2022 | Número 20220384886 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 13:49:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **P3GJQMZZ**.



MAC2302474939

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral